

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Oeiras

Lei no. 1418/92 de 08 de abril de 1992.

Reconhece de Utilidade Pública o
"CONSELHO DA COMUNIDADE OEIRENSE" CCO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida de utilidade pública o Conselho da Comunidade Oeirense "CCO", fundado em 06 de abril de 1991, com sede e foro na cidade de Oeiras - Piauí.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, 08 de abril de 1992.

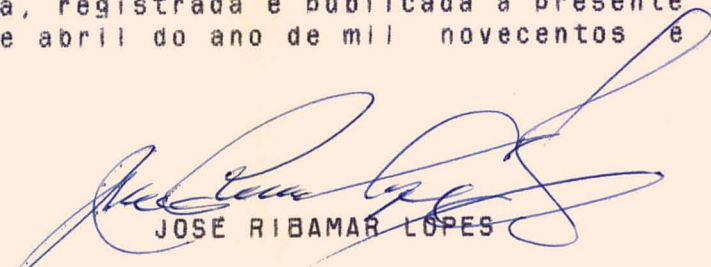

MARGO ANTONIO NUNES DE CARVALHO

Prefeito Municipal


RÔMULO DE CARVALHO PASSOS

Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.


JOSÉ RIBAMAR LOPES

Secretário de Administração e Finanças